



J-A/A

TERMO DE REFERÊNCIA - 80

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com disponibilização de Sistema informatizado, implantação, treinamento de suporte técnico para apoio às atividades da unidade de pronto atendimento (UPA), Unidade de Pronto Atendimento do Município de Maragogi/AL.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com disponibilização de Sistema informatizado, implantação, treinamento de suporte técnico para apoio às atividades da unidade de pronto atendimento (UPA), Por um **período de 3 (três) meses** considerando a necessidade de adequação e melhores condições de funcionamento da unidade de pronto atendimento (UPA), aos pacientes atendidos na unidade de pronto atendimento (UPA) Maragogi, tornando necessário a execução da contratação da mesma. A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde.

3. DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	prestação de serviços de tecnologia da informação, com disponibilização de Sistema informatizado, implantação, treinamento de suporte técnico para apoio às atividades da unidade de pronto atendimento (UPA).	Mês	3

4. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidade

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



- providências cabíveis;
- 6.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 6.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, através da Coordenação Financeira da unidade de pronto atendimento (UPA) Maragogi, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 7.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.14** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.17** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.18** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 8.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. SANÇÕES

- 9.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
- 9.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.3. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi – AL, 20 de dezembro de 2018.


Elba Cristina Mendes Vasconcelos Ferreira
Secretario Municipal de Saúde